

Control de d: x Sistema SA x Sistema SA x Audiências x Consulta proc: x PJ 0803483-97.20 x Baixar o arqui x (43) WhatsApp x

tjpi.pjejus.br/1g/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=446988&ca=0907001ba26ceb0c22a8811fced70d4e411...

Apps SISTEMAS Google Publicações

ProceComCiv 0803483-97.2020.8.18.0140

MOISES RODRIGUES DE SOUZA SILVA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO...

17706283 - Petição (2705164 IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL 02)

Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 21/06/2021 10:22:28

21 Jun 2021

JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO

17706281 - Petição

17706283 - Petição (2705164 IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL 02)

18 Jun 2021

DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. EM 17/06/2021 23:59.

09 Jun 2021

EXPEDIÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS.

17410666 - Certidão

17410667 - Comprovante (PERÍCIA)

downloadBinario.seam 1 / 2 90%

2705164 - CJ/2020-01129/INVALIDEZ

JOÃO BARBOSA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo n.º 08034839720208180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove

PT 10:23 21/06/2021



Número: **0803483-97.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **09/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 5.000,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MOISES RODRIGUES DE SOUZA SILVA (AUTOR)		GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
17706283	21/06/2021 10:22	2705164_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_02	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo n.º 08034839720208180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MOISES RODRIGUES DE SOUZA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Sendo assim, na hipótese de condenação, o valor indenizatório deverá respeitar a tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

Destarte, requer a Ré que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo *expert*, tendo em vista que foram devidamente utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

TERESINA, 17 de junho de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI



Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 21/06/2021 10:22:26
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21062110222636200000016707102>
Número do documento: 21062110222636200000016707102